



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 022, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, detalhando a Reitoria e os Campi Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e visando atender ao disposto nos artigos 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11, 13, 14, 16 e 17 da referida lei, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 e o caput do art. 14 da mesma peça legal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” a estrutura funcional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, detalhando a Reitoria e os Campi Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa.

Art. 2º Revogar as resoluções nº 6, 7 e 8, de 30 de março de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Batista de Oliveira Silva'.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior**